PROJETO DE LEI N° _____/2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências."

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais especiais no valor de **R$ 1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**	
02.05			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.03			**ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA DA SAÚDE**	
10.301.2061.1486			**EMENDA - INCREMENTO PAP - PROPOSTA N° 36000650527/202500**	
	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.301.2061.1487			**EMENDA - INCREMENTO PAP - PROPOSTA N° 36000656942/202500**	
	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.301.2061.1488			**EMENDA - INCREMENTO PAP - PROPOSTA N° 36000656996/202500**	
	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.301.2061.1489			**EMENDA - INCREMENTO PAP - PROPOSTA N° 36000657044/202500**	
	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
			Total dos Créditos	**1.200.000,00**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*)**.

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 08 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 10/07/2025 14:53:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 08 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no Orçamento para o exercício de 2025.***

Esta propositura dispõe sobre autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do presente Exercício. Considerando Excesso de Arrecadação, correspondente ao recebimento de recursos financeiros Federais, por meio de indicações de Emendas Parlamentares Individuais e via Propostas Fundo a Fundo. Ressaltamos que os recursos são destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme cadastro prévio do Investsus.

- **EMENDA – INCREMENTO PAP – PROPOSTA N° 36000650527/202500**

O recurso será voltado para ações integrais à saúde da mulher, através da aquisição de insumos para atendimentos clínicos e ações de promoção de saúde, além da aquisição de testes rápidos, conforme justificativa aprovada em Proposta, que segue anexa a este, bem como Portaria de habilitação, e comprovante de recebimento.

- **EMENDA – INCREMENTO PAP – PROPOSTA N° 36000656942/202500**

O recurso será utilizado na de rastreamento e controle de condições crônicas, através da aquisição de insumos e materiais de uso contínuo, como glicosímetros, tiras reagentes, lancetas, seringas, agulhas, insulina e medicamentos orais, visando atender a demanda do programa municipal "Controla Diabetes", conforme justificativa aprovada em Proposta, que segue anexa a este, bem como Portaria de habilitação, e comprovante de recebimento.

- **EMENDA – INCREMENTO PAP – PROPOSTA N° 36000656996/202500**

O recurso será utilizado para o apoio digital à qualificação do cuidado na APS, na aquisição de acessórios de suporte como mouses, cabos, teclados, adaptadores, filtros de linha, entre outros, para contribuir na estruturação do processo de informatização dos SUS, e que sejam considerados materiais de consumo, conforme justificativa aprovada em Proposta, que segue anexa a este, bem como Portaria de habilitação, e comprovante de recebimento.

- **EMENDA – INCREMENTO PAP – PROPOSTA N° 36000657044/202500**

O recurso será utilizado na estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, através da aquisição de insumos para fortalecer as ações e campanhas de vacina como seringas, agulhas, caixas para descarte de perfurocortantes, algodão, álcool 70%, luvas descartáveis, entre outros materiais para a aplicação segura das vacinas, conforme justificativa aprovada em Proposta, que segue anexa a este, bem como Portaria de habilitação, e comprovante de recebimento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta propositura, mediante sua apreciação em **regime de urgência**, na forma do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Data: 10/07/2025 14:55:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal